

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3942 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
4º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA BASE DO SAMU.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022-PM/LS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 073/2022 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022-PM/LS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 073/2022 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022-PM/LS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 073/2022 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.
No dia 20 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens de livre concorrência e itens exclusivos para me/emp/ine, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 184/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
NOME COLOCAÇÃO CARGO
Eliocir Aparecida Correa Pires 13.ª Pedagogia
Maristela Longo 14.ª Pedagogia

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 185/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PEDAGOGO
NOME INSCRIÇÃO COLOCAÇÃO
Luzia Subtil Lara Oliveira 058431 15.ª
Cecilia Rosa Cochim Skorek 066074 16.ª

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 186/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MATR. NOME CARGO DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
42501-1 Maria Carolina Serpa Canabarro Médica Veterinária 20/07/2022
43842-1 Hictor Mathues Pañano Agente de Combate a Endemias 22/07/2022

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021-PM/ML
TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2021-PM/ML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.146.943/0001-22, situada a Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Bairro Centro, CEP 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, a seguir denominada CONTRATADA, aditum o contrato celebrado em 20 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmemente o presente Termo Aditivo do Contrato nº 72/2021-PM/ML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2021-PM/ML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
FABIO ROBERTO DOS SANTOS ROSSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022-PM/ML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PM/ML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022-PM/ML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PM/ML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022-PM/ML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PM/ML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de R\$ 117.862,00 (Cento de Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).
DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022-PM/ML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PM/ML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de R\$ 10.748,40 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.618.644/0001-42, com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, sito a Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 18.902-170, neste ato representado pelo representante legal o Senhor MARCIO ANTONIO TOZZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.220.188-01, portador da Cédula de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, sito a Rua Evandro Brembati Camillo, nº 1554, Bairro Centro, CEP 16.901-020, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for tire services and vulcanization.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 58.717,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Desseiscentos e Setenta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: J P BELEZE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79, com sede na cidade de Durinhos, Estado de São Paulo, sito a Rua do Expedicionário, nº 1029, bairro Centro, CEP 19.900-041, neste ato representado pelo representante legal o Senhor JEAN PIERRE BELEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.595.968-77, portador da Cédula de Identidade nº 13.138.218 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Durinhos, Estado de São Paulo, sito a Rua Lopes Trovão, nº 542, Fundos, Bairro Centro, CEP 19.900-150, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for tire services.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.992.617/0001-09, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Benjamim Perotto, nº 3140, bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora LAURETE GAIO BEAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.929.709-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.864.930-1, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, nº 763, apto 301, bairro Centro Sul, CEP 85.660-000, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for tire services.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 48.340,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de julho de 2022



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 57/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de produtos/materiais diversos, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) adjudicada(s):

- LOTE(S): 1 e 2 - L. C. ALMEIDA METALURGICA, com o valor total de R\$ 118.949,90 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos);
LOTE(S): 3 - ANGELA MARIA BRUSAMARELLO LUCHESE, com o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);
LOTE(S): 4 - LUIZ CARLOS HENKES 04711917950, com o valor total de totalizando R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Protocolo SEI nº 011258-54.2016.8.16.6000 TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2022

Comentários: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Nova Laranjeiras:

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional na Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Destinação: Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR 01 (um servidor público municipal efetivo ou 01 (uma) servidora pública municipal efetiva, para exercer funções compatíveis com as de seu cargo de origem no Fórum da referida Comarca.

Ônus: São obrigações do Município de Nova Laranjeiras - PR: (...) III - Arcar com a remuneração do servidor ou servidora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

IV - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com a possibilidade de ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a critério dos convenientes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com art. 146, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nova Laranjeiras, 30 de junho de 2022.

DANIANA SCHNEIDER Juíza Diretora do Fórum Comarca de Laranjeiras do Sul - PR Tribunal de Justiça do Estado do Paraná FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito do Município de Nova Laranjeiras - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO Nº 7780708 - DGRH-DDHO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, Doutora Daniana Schneider, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Fabio Roberto dos Santos, doravante denominado Município de Nova Laranjeiras - PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com a possibilidade de ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a critério dos convenientes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 103, § 1º, combinado com art. 146, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Nova Laranjeiras - PR:

- I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR 01 (um) servidor público municipal efetivo ou 01 (uma) servidora pública municipal efetiva, para exercer funções compatíveis com as de seu cargo de origem no Fórum da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor ou servidora cedidos, bem como comunicar eventuais substituição do referido agente público;
III - Arcar com a remuneração do servidor ou servidora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;
IV - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente aquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - Comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos do servidor ou servidora disponibilizados;
VII - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

- I - Treinar o servidor ou servidora municipal cedidos para o exercício de suas funções no Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR;
II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor ou servidora cedidos;
III - Controlar a frequência do servidor ou servidora cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao município de Nova Laranjeiras - PR;
IV - Comunicar ao Município de Nova Laranjeiras - PR qualquer irregularidade ou inobservância de normas que o servidor ou servidora de causa, relativamente às funções que passará a exercer no Fórum da Comarca;

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAR - RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ

A Direção do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor ou servidora cedidos, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Único: A unidade competente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, modelo de folha mensal de envio de informação do servidor ou servidora cedidos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ou servidora ocupantes de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 345/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenientes, ao celebrarem o presente Termo de Convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos de inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo Único: Os Convenientes, que ora assinam o presente Termo de Convênio, adquirem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atender-ão ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexistente, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de Junho de 2022.

DANIANA SCHNEIDER Juíza Diretora do Fórum Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito do Município de Nova Laranjeiras - PR

Testemunhas: MATEUS DA OZE, RGT: 04140502891, 6.738.410-4/PR. Testemunha: RGT: 01126854.2016.8.16.6000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 RESOLUÇÃO Nº 018/2022 SÚMULA: Designação de Comissão Especial. FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 7ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ aprovado, RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão Especial para coordenação das atividades relacionadas a Seleção Competitiva nº 01/2022, conforme relação de empregados abaixo: I - MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN; II - VINÍCIUS PLATZGUMER; III - DIEGO RIBEIRO; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2022. Guarapuava, 21 de Julho de 2022. FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do CRJ

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 238/2022 DATA: 19/07/2022 SÚMULA: Nomeia Coordenadora de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017, DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Okopna Silveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Entidades Sociais - CC-5, conforme disposto a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017. Art. 2º - A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022. José Vitorino Prestes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.553/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.198-000, Centro - Marquinhos - PR. DECRETO Nº 89/2022 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021, DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 - Departamento Administrativo 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Valor: R\$ 13.500,00
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Departamento Administrativo 04.122.0002.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Valor: R\$ 150.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Valor: R\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - Departamento de Educação 12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal Valor: R\$ 50.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 010 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2008 - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde Valor: R\$ 16.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022**

8.2.3.3 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O edital será publicado no dia da publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.2.4.1 Senão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de sua local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensaio/entendimento, divulgado conforme subitem anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as cartarias e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e comitês de classe, ou, por lei Federal, valendo como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 155, de 12/10/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e ainda, ser submetido a identificação específica, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identificação a solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, cartarias funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem valor, carteira de estudante, Cartões de Aproveitamento Esportivo, fotografias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos legíveis e/ou não legíveis.

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.12.2 apresentar a prova sem que sua inscrição esteja devidamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 utilizar-se de qualquer documento durante a realização da prova;

8.2.12.6 fazer qualquer indagação ou fazer qualquer pergunta a qualquer dos membros do Banco de Questões;

8.2.12.7 em toda e qualquer dependência físicas onde será realizada a prova, o uso de qualquer dispositivo eletrônico relacionado nos Item 10 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.12.8 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no Item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Acossamente, os seus candidatos retornar às baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, gravando assim que nenhum som será gravado, nem poderá ser usado para qualquer finalidade.**

8.2.12.9 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto pertencente aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos não causados.

8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenadoria de Segurança.

8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18 A terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

Av. Brasil, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-48

### PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022**

8.3.1.3 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em qualquer local, no ato da prova objetiva, não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

**9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final será o mesmo de todos os candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva dividida pelo número de provas.

9.2.1 Para os cargos de prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: [nota da prova escrita x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática x 0,6) = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos com prova objetiva escrita e prova de títulos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.4 - O candidato deverá obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

9.5 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.5.1 tiver maior idade, dentro dos candidatos com idade igual ou superior a 20 (vinte) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso [Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003];

9.5.2 possuir maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

9.5.3 o candidato em empate, terá preferência a candidato com maior idade [exceto em enquadramentos na alínea "f" deste subitem].

9.5.4 o resultado final do Concurso Público será publicado por meio de suas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**10. DA ELIMINAÇÃO**

10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 não apresentar o documento de identificação original com fotografia e não apresentar o documento de identificação original com fotografia;

10.1.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.1.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.1.5 utilizar-se de qualquer documento durante a realização da prova;

10.1.6 fazer qualquer indagação ou fazer qualquer pergunta a qualquer dos membros do Banco de Questões;

10.1.7 em toda e qualquer dependência físicas onde será realizada a prova, o uso de qualquer dispositivo eletrônico relacionado nos Item 10 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.

10.1.8 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no Item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Acossamente, os seus candidatos retornar às baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, gravando assim que nenhum som será gravado, nem poderá ser usado para qualquer finalidade.**

10.1.9 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto pertencente aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos não causados.

10.1.10 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenadoria de Segurança.

10.1.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

10.1.12 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.1.13 A terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

Av. Brasil, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-48

### PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022**

14.8 Os cartões respostas, prova e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados, após a homologação do certame, na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, pelo período estabelecido.

14.9 A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em qualquer das fases do certame seleetivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, realização de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os custos onerosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Faculdade Alfa Umuarama.

14.11 Será admitida a Impugnação de Edital, desde que desenvolvida antes da abertura do Edital e dentro do prazo estabelecido em seu texto.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2022.

AGENCIOR BERTONELLO  
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

MARCO BONELLA  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR

### PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS**  
Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão mediada, tarefas básicas simples, que não exijam conhecimentos e habilidades específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar agendas, cartões e executar outras tarefas auxiliares de obras; guardar ferramentas, alinhar e fechar valas; trabalhar com marcenarias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar a mira e bater as estacas nos trabalhos topográficos; carregar e amarr equipamentos de topografia; auxiliar na construção de passarelas, pontões e obras auxiliares na preparação de materiais para a realização das obras; executar outras atribuições afins.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
São consideradas atividades típicas de Agente de Combate a Endemias, as em área geográfica de atuação:

1.1 - Estabelecimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativa à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 1.2 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; 1.3 - Identificação de focos de transmissão de doenças e agravos à saúde; 1.4 - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.5 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.6 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.7 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.8 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.9 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.10 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.11 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.12 - Realização de ações de educação em saúde; 1.13 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.14 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.15 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.16 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.17 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.18 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.19 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.20 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.21 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.22 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.23 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.24 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.25 - Realização de ações de educação em saúde; 1.26 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.27 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.28 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.29 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.30 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.31 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.32 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.33 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.34 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.35 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.36 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.37 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.38 - Realização de ações de educação em saúde; 1.39 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.40 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.41 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.42 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.43 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.44 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.45 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.46 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.47 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.48 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.49 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.50 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.51 - Realização de ações de educação em saúde; 1.52 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.53 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.54 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.55 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.56 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.57 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.58 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.59 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.60 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.61 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.62 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.63 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.64 - Realização de ações de educação em saúde; 1.65 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.66 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.67 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.68 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.69 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.70 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.71 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.72 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.73 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.74 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.75 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.76 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.77 - Realização de ações de educação em saúde; 1.78 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.79 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.80 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.81 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.82 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.83 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.84 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.85 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.86 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.87 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.88 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.89 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.90 - Realização de ações de educação em saúde; 1.91 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.92 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.93 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.94 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.95 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.96 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.97 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.98 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.99 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.100 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.101 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.102 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.103 - Realização de ações de educação em saúde; 1.104 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.105 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.106 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.107 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.108 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.109 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.110 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.111 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.112 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.113 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.114 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.115 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.116 - Realização de ações de educação em saúde; 1.117 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.118 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.119 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.120 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.121 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.122 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.123 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.124 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.125 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.126 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.127 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.128 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.129 - Realização de ações de educação em saúde; 1.130 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.131 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.132 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.133 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.134 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.135 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.136 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.137 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.138 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.139 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.140 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.141 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.142 - Realização de ações de educação em saúde; 1.143 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.144 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.145 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.146 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.147 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.148 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.149 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.150 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.151 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.152 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.153 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.154 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.155 - Realização de ações de educação em saúde; 1.156 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.157 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.158 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.159 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.160 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.161 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.162 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.163 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.164 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.165 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.166 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.167 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.168 - Realização de ações de educação em saúde; 1.169 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.170 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.171 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.172 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.173 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.174 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.175 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.176 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.177 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.178 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.179 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.180 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.181 - Realização de ações de educação em saúde; 1.182 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.183 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.184 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.185 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.186 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.187 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.188 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.189 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.190 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.191 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.192 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.193 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.194 - Realização de ações de educação em saúde; 1.195 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.196 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.197 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.198 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.199 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.200 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.201 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.202 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.203 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.204 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.205 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.206 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.207 - Realização de ações de educação em saúde; 1.208 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.209 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.210 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.211 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.212 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.213 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.214 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.215 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.216 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.217 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.218 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.219 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.220 - Realização de ações de educação em saúde; 1.221 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.222 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.223 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.224 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.225 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.226 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.227 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.228 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.229 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.230 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.231 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.232 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.233 - Realização de ações de educação em saúde; 1.234 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.235 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de saúde pública a participação;

1.236 - No planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância ambiental contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinadas; 1.237 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em áreas de risco; 1.238 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 1.239 - Avaliação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, sinais e sintomas transmissíveis de doenças e sobre medidas de prevenção e indivíduos infectados; 1.240 - Realização de ações de campo para controle zoonótico, malacológico e saúde de animais domésticos; 1.241 - Cadastro, monitoramento e avaliação de animais para planejamento e direção de estratégias de prevenção e controle de doenças; 1.242 - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de doenças; 1.243 - Execução de ações de campo em projetos que visam a avaliar novas metodologias de intervenção em doenças e controle de zoonoses; 1.244 - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; 1.245 - Identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham repercussão epidemiológica; 1.246 - Realização de ações de educação em saúde; 1.247 - Realização de ações de mobilização da comunidade simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; 1.248 - Considerada atividade dos Agentes de Combate a Endemias assistir profissionais de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022. ANEXO III - Cronograma. Tabela com datas de publicação de editais e inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022. ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Formulário de inscrição com campos para nome, RG, CPF, e declaração de isenção.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022. ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Formulário detalhado com campos para identificação do candidato e justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022. ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO. Formulário para contestação de resultados com justificativa do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMEAI. Edital de adjudicação assinado pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMEAI. Termo de homologação assinado pelo Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO Nº 52/2021. INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 CONTRATO Nº 40/2018. Edital de abertura de licitação para contratação de serviços de TI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 111/2022. De 20 de julho de 2022. Ementa: Exonera servidor agente político.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022-PMPB. Edital de homologação para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022-PMPB. Edital de homologação para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022-PMPB. Edital de homologação para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022. Edital de registro de preços para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022. Edital de registro de preços para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022-PMPB. Edital de homologação para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Edital de licitação para aquisição de produtos de saúde.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. Edital de registro de preços para aquisição de materiais.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like digital thermometer and infrared thermometer.

Valor total R\$ 1.827,90



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like digital thermometer and infrared thermometer.

Valor total R\$ 1.827,90

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 1.678,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

DETENTORA DA ATA: ODAIR CAMILOTTI DE OLIVEIRA 02020279967

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 2.349,55

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 5.003,62

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



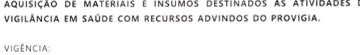
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 5.003,62

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 3.320,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 2.349,55

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

DETENTORA DA ATA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 2.393,50

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

DETENTORA DA ATA: PIASLOPES COMERCIO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 3.302,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

DETENTORA DA ATA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 1.893,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

DETENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 3.218,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

DETENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ADVINDOS DO PROVÍGIA.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like gloves and masks.

Valor total R\$ 3.218,00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 57/2022 de 06 de abril de 2022, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 55, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação das empresas CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.016.017/0001-01 e ALINE VACCARI LUNELLI 0783344940 inscrita no CNPJ sob nº. 43.372.881/0001-84, para FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

Porto Barreiro, 20 de julho de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Empresa Contratada: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME

Objeto: FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor do Contrato: R\$ 3.920,00

Item/Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço, Preço total. Includes item for professional formation.

Valor total R\$ 3.920,00

Vigência: De 20/07/2022 a 19/10/2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 36/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Empresa Contratada: ALINE VACCARI LUNELLI 0783344940

Objeto: FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor do Contrato: R\$ 800,00

Item/Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, QTD, UN, Preço, Preço total. Includes item for professional formation.

Valor total R\$ 800,00

Vigência: De 20/07/2022 a 19/10/2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2021 - 2024  
Terra de Oportunidades

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 080 /2022/PMQI**

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de próteses dentárias visando o atendimento e distribuição gratuita através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 04/08/2022.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 04/08/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/08/2022.
- **LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 078/2022/PMQI**  
O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) tratores agrícola 4x4, 02 (duas) carretas agrícola basculante, 02 (duas) colhedoras de forragens, e 01 (um) veículo utilitário com recursos provenientes do Convênio nº 373/2021 – Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 04/08/2022. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 04/08/2022. - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/08/2022. - **LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 802.492,45 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2022.  
**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 079/2022/PMQI**  
O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) trator agrícola 4x4, 01 (uma) carreta agrícola basculante, e 01 (uma) colhedora de forragens, com recursos provenientes do Convênio nº 058/2022 – Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 04/08/2022. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 04/08/2022. - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/08/2022. - **LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 361.329,79 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2022.  
**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 005/2022/PMQI**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS**  
**OBJETO:** Contratação de empresa, visando a execução de obra para adequação e readequação com revestimento primário (cascalho) de estrada rural no trecho que liga Quedas do Iguaçu à Ponte caída do Rio das Cobras, divisa com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. **SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10 de agosto de 2022, até às 09:00 horas. **RECURSOS:** Convênio nº 084/2022, firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **AUTORIZAÇÃO:** ELCIO JAIME DA LUZ – Prefeito Municipal. **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 20 de julho de 2022.  
**ITAMAR DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**Resolução n.º 13/2022**  
**DATA: 21/07/2022**

**SUMULA:** Exonera Servidor ocupante de cargo de Confiança da ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Senhora JECI DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG: 75664702 SESP PR e CPF:055.282.779-73, que exerce o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE, em jornada de 40H semanais, conforme Anexo I, do Estatuto Social aprovado em 16/12/2016.

Laranjeiras do Sul, 21 Julho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Presidente da ASSISCOP

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2/2022**

LISTA DE SITUAÇÃO E OBSERVAÇÕES DE INSCRIÇÕES POR CARGO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADE SERTÃOZINHO)			
NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
AMANDASEIBEL	02/02/1998	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
ANA CARLA MACHADO TOLAZZI	21/04/1993	IND	SEM ANEXO.
CLAUDINETE HILÁRIO DE OLIVEIRA	29/05/1989	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
CRISTIANE VOLFF	25/01/1992	IND	SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
DANIELE CRISTINA PORTELA PAWLAK	27/07/1993	IND	SEM ANEXO.
GABRIELI CASSOL	11/05/1199	DEF	
HELLEN MORITZ MAZZUCCO	19/05/1999	IND	INSCRITA EM OUTRO CARGO.
JENNYPPER FRANCISQUINI	29/08/1997	IND	SEM ANEXO.
JULIANA FELINI DE MENECH	13/04/2004	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO.
LUANA APARECIDA FERNANDES	22/08/2001	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO.
MARILENE DA SILVA	14/02/1991	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
ROSANE MAIA BIRER	12/07/1972	IND	SEM ANEXO.
ROSENILDA DITTBERNER FEDER	10/01/1982	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADE VILA RURAL E SEDE)			
NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
ADRIELE CRISTIANE BENVENUTI	08/06/1985	IND	SEM ANEXO.
ANGELICA DE MARCHI ELVANGER	25/01/1978	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
ANIELI MUNICIO CAMPANHONI	26/04/1987	IND	SEM ANEXO.
ARIELSON SIQUEIRA DOS SANTOS	18/03/1988	IND	SEM ANEXO.
CASSIANE MADUREIRO ALESSI	25/08/2000	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
CLAUDIA DA ROSA SEBASTIÃO	25/11/2001	DEF	

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DORALICE DA SILVA SUTIL	26/08/1991	IND	SEM ANEXO.
ELAINE MORITZ	13/12/1993	IND	SEM ANEXO.
EVANDRO BENTO DA SILVA	18/05/1997	DEF	
FABIOLE ESTEFANI GADONSKI	20/05/2003	IND	SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
FRANCIELI GONÇALVES	08/11/1987	IND	INSCRITA EM OUTRO CARGO.
GIOVANA DOS SANTOS	20/12/2001	DEF	
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	02/11/1999	IND	SEM DOCUMENTAÇÃO.
HELLEN MORITZ MAZZUCCO	19/05/1999	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
JEOVANE APARECIDA DOS SANTOS	26/03/1992	DEF	
JOSICLEIA RODRIGUES	12/07/1993	IND	SEM ANEXO.
JUCELENE DA SILVA SUTIL	20/04/1993	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS, SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
JULIANE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1986	DEF	
LAERTO SIQUEIRA DOS SANTOS	21/04/1984	DEF	
LARISSA OLENIKA GONÇALVES	26/01/2001	DEF	
LUANA APARECIDA FERNANDES	22/08/2001	IND	INSCRITO EM OUTRO CARGO.
MARIZA TEREZINHA PORHEN DE ALMEIDA	05/12/1988	DEF	
NAZIR LONGEN BORTOLUZZI	20/04/1980	IND	SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
NELCI DA SILVA	09/03/1968	IND	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO.
THAIS MACEDO ASSIS	18/11/1999	IND	SEM ANEXO.

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO			
NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
DANIELA BONAVIGO RISSOTTO FAVERO	25/09/1984	IND	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO.
GABRIELA DUMINELI LECHINHSKI	01/06/2003	IND	INSCRITA POSSUI VÍNCULO COM MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA.
JOVANA DA ROSA LOPES	12/04/1995	IND	SEM ANEXO.
LEDIANE JONAS RODRIGUES	29/06/1998	IND	SEM ANEXO.
LORINEYCE PAULINA KLOCK GAWLICK	25/08/1988	IND	SEM ANEXO.
LUANA APARECIDA FERNANDES	22/08/2001	IND	INSCRITO EM OUTRO CARGO.
MARIA ELISETE DA SILVA	07/05/1963	DEF	

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
AMANDASEIBEL	02/02/1998	IND	INSCRITO EM OUTRO CARGO.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANDERSON SILVA PADILHA	07/04/1977	IND	SEM ANEXO.
ANDREZA MAZON	12/09/1995	IND	SEM ANEXO.
FRANCIELI GONÇALVES	08/11/1987	IND	SEM ANEXO.
FRANCIELI MACHADO	27/09/1982	IND	SEM ANEXO.
JEANRE MATOSO GONÇALVES	16/06/1994	DEF	
REGIANE THAIS HILGEMANN	23/12/1995	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
ROBERTA ADRIANA FRANCO ZANQUETI DE OLIVEIRA	07/11/1991	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988	IND	DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
FERNANDA SANTI	06/06/1979	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO E SEM AUTENTICAÇÃO.

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	06/03/1986	IND	SEM ANEXO.
CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
ESTEFANI CECATTO TABALDI	28/10/1997	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
FRANCIELI MACHADO	27/09/1982	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
JANETE MICHAELSEN	13/07/1989	DEF	
LETICIA THEODOROVICZ JOSEFI	15/09/1998	IND	SEM ANEXO.
LUANA DAL MORO	09/04/1992	IND	SEM ANEXO.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SIT.	OBSERVAÇÃO
AGNE FERNANDA SZCZEPANSKI	02/01/2000	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
ALINE OLEINIK	03/03/1995	IND	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO E NÃO AUTENTICADO.
CLEUSA BONETTI DE OLIVEIRA	24/02/1977	IND	SEM ANEXO.
DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA	20/01/1996	IND	SEM ANEXO.
ELENICE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	12/02/1973	IND	CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
EMELY MARIA SANTOS	27/05/1999	IND	SEM ANEXO.
GEOVANI ROSA DE FARIAS	22/02/1995	DEF	

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

GLACI PEREIRA FRANCO	15/10/1964	IND	CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE NÃO AUTENTICADO.
INDIAMARA APARECIDA BONIFACIO	18/07/1995	IND	SEM ANEXO.
INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	20/06/1994	IND	SEM ANEXO.
IVETE APARECIDA KWAPIS	04/08/1981	IND	SEM ANEXO.
JESSICA LUISA RAMOS	24/06/1997	IND	SEM ANEXO.
JOELMA DE FATIMA DA CRUZ	26/10/1978	DEF	
LARISSA ELVANGER	29/03/2000	IND	SEM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
LARISSA REGINA CAVASSOLA	13/09/1995	IND	SEM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
LUCIMARA CAMILA MARTIM DE FREITAS	06/12/1991	IND	SEM ANEXO.
MARILIOVA CARLETO	28/05/1991	IND	SEM ANEXO.
NEIDE JUSTINA RISSARDI	12/02/1958	DEF	
SANDRA REGINA DA SILVA SALES	24/01/1993	IND	SEM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
TATIANI APARECIDA MOTTA	27/12/1980	IND	SEM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

Fica devolvido aos candidatos o prazo de 2 (dois) dias de recurso apartir da presente data.  
Porto Barreiro Paraná, 21/07/2022 14:24:51

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2022.07.21 14:50:08 -03'00'

**SUDOESTE TRANSPORTES**

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega  
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas  
**ATENDEMOS 100%**

Passagens  
**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE  
[sudestetransportes.com.br](http://sudestetransportes.com.br)

# Fóssil de mais de 110 milhões de anos que está na Alemanha, deve ser devolvido ao Brasil

O fóssil do dinossauro *Ubirajara jubatus* foi retirado ilegalmente do Brasil nos anos 1990

Um exemplar fóssil de um dinossauro ancestral das aves, que viveu entre 110 e 115 milhões de anos atrás, está em um museu de história natural na Alemanha e, de acordo com um jornal alemão, deve ser devolvido ao país de origem, o Brasil.

As circunstâncias da exportação e importação do fóssil *Ubirajara jubatus* não são claras e existem dúvidas quanto à legalidade da aquisição.

O *Ubirajara jubatus* é o dinossauro mais antigo da Bacia do Araripe, na divisa de Ceará, Piauí e Pernambuco, e considerado uma espécie que antecedeu as aves. O fóssil foi retirado ilegalmente do Brasil nos anos 1990.

Em 2021, o movimento #UbirajaraBelongsToBR teve bastante repercussão nas redes sociais e exigia a repatriação do fóssil. Em setembro do ano passado, o museu afirmou que a peça era propriedade do governo alemão. E que havia adquirido o dinossauro antes da



O *Ubirajara jubatus* é o dinossauro mais antigo da Bacia do Araripe, na divisa de Ceará, Piauí e Pernambuco

entrada em vigor da Convenção da Unesco, que regula a transferência de propriedade de bens culturais, de 1970.

Mas, de acordo com a imprensa, o Museu de História Natural já admitiu ter feito declarações falsas sobre a origem do fóssil. Por motivos de proteção de dados pessoais, não foi informado se houve processo disciplinar ou criminal sobre o caso.

A negociação entre o governo brasileiro e alemão incluiu

a apresentação de documentos comprobatórios sobre o *Ubirajara* e também sobre outros fósseis já identificados. Allyson Pinheiro, professor da Universidade Regional do Cariri, diz que a repercussão do caso foi mundial.

Em comunicado à imprensa alemã, o Museu Nacional do Rio de Janeiro foi citado como futuro local que abrigará o fóssil do dinossauro. A princípio, o material poderia ser encaminhado

ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, no Ceará. De acordo com Allyson, o mais importante é a repatriação dos fósseis para o Brasil.

Desde 1942, a legislação brasileira exige a autorização prévia para qualquer extração de fósseis e a fiscalização feita por instância federal. O tráfico desses materiais tem sido um problema, principalmente na bacia do Araripe. Nos últimos três anos, o Ministério Público Federal já atuou no repatriamento de dezenas de outros fósseis que estavam na Europa, no Instituto Real de Ciências Naturais da Bélgica, ou que eram comercializados em sites de leilões na Itália e França.

## Museu Nacional

Em comunicado, o direção do Museu Nacional diz que vem acompanhando a divulgação na imprensa sobre a possibilidade do fóssil “tão emblemática para a ciência devido a conscientização internacional sobre o que representa a perda

do patrimônio cultural paleontológico brasileiro para o país” fazer parte do acervo da instituição. Segundo a instituição, ainda não houve uma confirmação desta movimentação. “É importante frisar que a vinda desse exemplar é uma enorme vitória da comunidade científica brasileira e que por isso deve ser muito celebrada. Também parabenizamos as autoridades da Alemanha desta importante decisão que muito colabora nas relações entre os dois países. Como todos sabem, o Museu Nacional/UFRJ tem uma parceria de longa data com a Universidade Regional do Cariri e com o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, que têm atuado nesse caso. Qualquer situação que envolva este ou outros materiais será discutida entre os parceiros. Naturalmente, a vinda de uma peça tão emblemática seria uma ação extremamente importante é simbólica no processo de reconstrução da nossa instituição. Vamos aguardar!”, diz o comunicado.

## Redução de tarifas de importação em 10% é aprovado pelo Mercosul

Os países que integram o Mercosul chegaram a um acordo para reduzir em 10% a alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC), tributo que, salvo exceções, é uniforme, incide sobre mercadorias importadas de outras nações de fora do bloco sul-americano e varia conforme o produto.

A medida foi anunciada nesta quarta-feira (20), durante a reunião ordinária do Conselho do Mercado Comum, evento que precedeu a 60ª Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, que acontece esta manhã, em Luque, Paraguai.

Ontem (20), ao anunciar a decisão conjunta, o ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Júlio César Arriola, disse que a medida ajudará a “melhorar a competitividade” dos países-membros do bloco e no “acesso, em melhores condições, de nossos setores produtivos a insumos e bens de capital”.

Em nota divulgada hoje, os ministérios da Economia e das Relações Exteriores do Brasil detalham que a redução de 10% das alíquotas se aplica a “maior parte do universo tarifário, resguardadas as exceções já existentes no bloco”. Pelas normas do Mercosul, cada país-membro pode eleger até um limite pré-acordado de produtos sobre os quais as regras tarifárias conjuntas não se aplicam.

“O entendimento alcançado considera as diferentes necessidades dos países-membros, demonstrando a capacidade do Mercosul de avançar com vocação construtiva em direção à atualização e à adaptação de sua estrutura tarifária às atuais condições do comércio regional e mundial, de forma equilibrada no que diz respeito às capacidades produtivas do bloco”, explica o Ministério da Economia. A medida vale para cerca de 80% do universo tarifário e aproxima os

níveis tarifários praticados pelo Brasil e demais sócios do bloco da média praticada internacionalmente.

“Trata-se de passo importante para aumentar a competitividade dos países do bloco e para o fortalecimento dos processos produtivos regionais, de maneira a promover uma inserção benéfica da produção do Mercosul nas cadeias globais de valor”, disse a pasta.

Ainda durante a 60ª Reunião Ordinária, o Conselho do Mercado Comum anunciou a conclusão do processo de negociações para assinatura de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e Singapura.

Além da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, o bloco sul-americano é formado pela Venezuela, ainda que o país esteja suspenso desde 2007. Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname são considerados estados associados do Mercosul.

## Pela 1ª vez em uma década Banco Central Europeu aumenta juros

O Banco Central Europeu (BCE) aumentou ontem (21), em Frankfurt, Alemanha, suas taxas de juros pela primeira vez desde 2011 e apresentou um novo programa de compra de títulos para manter os custos dos empréstimos sob controle para os países mais endividados da zona do euro.

A instituição aumentou sua taxa de depósito em 0,50 ponto percentual para zero, ou duas vezes mais do que havia indicado após sua reunião anterior, em um esforço para conter a inflação recorde na zona do euro.

Também foi elevada a taxa sobre seus leilões semanais e diários em 0,50 ponto, para 0,50% e 0,75%, respectivamente. Novos aumentos em suas três taxas provavelmente virão este ano.

## Taxas de juros

“Nas próximas reuniões do Conselho [do banco], uma maior normalização das taxas de juros será apropriada”, disse o BCE. “A antecipação hoje da saída dos

juros negativos permite que o Conselho faça uma transição para uma abordagem reunião por reunião em relação às decisões sobre as taxas de juros”, informou o banco.

Em uma tentativa de amortecer o impacto do aumento dos custos de empréstimo, o BCE também revelou uma nova ferramenta, o Instrumento de Proteção de Transmissão (TPI).

Isso permitirá que o banco compre títulos quando surgirem sinais de fragmentação financeira - uma divergência injustificada nos custos de empréstimo entre os 19 países da zona do euro.

“A escala das compras de TPI depende da gravidade dos riscos enfrentados pela transmissão da política monetária. As compras não são restritas ex ante [antes do fato]”, disse o BCE.

O banco central da zona do euro não aumentava as taxas há 11 anos e a taxa de depósito estava em território negativo desde 2014.